**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

# Objeto a ser contratado

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( **x** ) Aquisição de Bens | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( **x** ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

## Descrição do objeto a ser contratado

|  |
| --- |
| Contratação de empresa para o fornecimento de peças e o conserto da carroceria do caminhão pertencente à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Tipo do Caminhão: Cargo 816s | Placa: IWO1679 | Ano/Modelo: 2015 | Comprimento Externo: 553cm | Largura Externa: 226cm | Tampas Inferior Fechadas: 50,5cm. |

# Caracterização das fontes consultadas (combinadas ou não)

## Em Caso de Bens e/ou Serviços

|  |
| --- |
| **Bens e/ou Serviços** |
| ( ) Cfe. **inciso I do art. 35** **do Dec. Munic. 2.130/23** - C**omposição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo**, observado de atualização de preços o índice correspondente |
| ( ) Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente |
| ( ) Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente |
| ( ) Cfe. **inciso III do art. 35** **do Dec. Munic. 2.130/23** - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo, **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso |
| ( **x** ) Cfe. **inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal** de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital. |
| ( ) Cfe. **inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital |
| ( ) Cfe. **§1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada**, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração |
| ( ) Cfe. **§2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido**, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente |

### Complementação de Informações no Caso de Pesquisa Direta com Fornecedores (Inciso IV do Art. 35 do Decreto Municipal)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relação nominal dos fornecedores consultados: | 1 | INDUSTRIA DE CARROCERIAS CISLAGHI LTDA | CNPJ: 91.528.166/0001-30 | | | | | | | | |
| 2 | INPLESOL – INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 13.612.316/0001-86 | | | | | | | | |
| 3 | MECANICA GARIBALDI DIESEL EIRELI | CNPJ: 02.762.328/0001-70 | | | | | | | | |
| Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido: | ( ) 1 | | ( ) 2 | | ( ) 3 | ( ) 4 | ( ) 5 | ( ) 6 | ( ) 7 | ( ) 8 |
| ( ) 9 | | ( ) 10 | | ( ) 11 | ( ) 12 | ( ) 13 | ( ) 14 | ( ) 15 | ( ) 16 |
| **Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:**  Consulta realizada com 3 fornecedores regionais, visando economia com o frete e deslocamento, encontrados através de pesquisas na Internet e de registros no nosso sistema de compras, de contratações e/ou pesquisas de preços realizadas anteriormente. | | | | | | | | | | |
| Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es) | | | | **03 dias úteis** | | | | | | |
| ( x ) As **propostas formais obtidas contiveram, ao menos**:  **a)** descrição do objeto, valor unitário e total;  **b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;  **c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  **d)** data de emissão; | | | | | | | | | | |
| ( x ) Os **fornecedores foram informados das características da contratação**, assim como **das condições comerciais praticadas** para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s):  **a)** Quantidade estimada a ser contratada;  **b)** Custos, locais e prazos de entrega;  **c)** Formas e prazos de pagamento;  **d)** Garantias exigidas;  **e)** Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;  **f)** Marcas e modelos, quando for o caso | | | | | | | | | | |

### Complementação de Informações no caso de utilização de apenas 1 fonte de consulta.

|  |
| --- |
| Visando solucionar a necessidade da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, de possuir um caminhão cargo em perfeitas condições de uso e, considerando-se as alternativas disponíveis, sendo elas o conserto da carroceria ou a fabricação de uma nova, optou-se pela reforma da mesma, pois conforme pesquisas, tende a ser a solução mais econômica para a Administração Pública, visto que há partes que podem ser reaproveitadas, não havendo necessidade de trocar.  Contudo, por se tratar de um serviço “personalizado”, já que cada conserto envolve a troca de peças diferentes, cada modelo de caminhão possui suas especificações e cada serviço exige um tempo diferente para ser executado, torna-se inviável a consulta de outras contratações similares através de outras fontes de pesquisa de preços, além da pesquisa direta com fornecedores.  É importante mencionar que, além das pinturas e dos consertos, que tem suas particularidades, a maioria das peças devem ser fabricadas de acordo com as medidas e características do caminhão, em madeira maciça ou ferro, para possuir maior durabilidade, ou compradas e ajustadas, já que as mesmas devem seguir a padronagem da carroceria. Por esse motivo, também não foi possível realizar a pesquisa de preços a partir de cada item/peça, na intenção de substituir a pesquisa global por reformas de carroceria.  O fato de a compra incluir a execução do serviço além do fornecimento das peças também inviabiliza a comparação com outras contratações, já que o valor da mão de obra varia de acordo com a região, com a disponibilidade de profissionais, com a oferta e a procura pelo serviço, com o custo de vida de cada cidade... A contratação da mão de obra separadamente do produto não se mostrou vantajosa durante a fase de planejamento e formulação do Termo de Referência, devido à diversos fatores, citados no Termo de Referência em anexo a este procedimento  Sendo assim, optou-se por realizar a cotação com 3 fornecedores da região, devido aos custos com o deslocamento, visto que não seria possível comparar com contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas, contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência ou composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo.  Todavia, a fim de ampliar a competitividade, diminuir gastos e possibilitar que qualquer empresa que tenha interesse em fornecer o objeto possa participar do processo licitatório, o mesmo será publicado no Site Oficial do Município pelo período de 3 dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme regulamentado no § 7º do Art. 37 do nosso Decreto Municipal 2.130/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.  A decisão encontra amparo legal no Art. 5º da Lei Federal de Licitações e Contratos ([Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.133-2021?OpenDocument)): “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.” |

# Série De Preços Coletados

|  |  |
| --- | --- |
| ( **x** ) Cfe. documentação anexa | ( ) Não se aplica |
| ( ) Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional) | ( ) Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional) |

## Itens Estimados com Base em menos de 03 preços

|  |  |
| --- | --- |
| ( **x** ) Não se aplica | ( ) Conforme relação de itens abaixo: |
| Itens com menos de 3 preços: XX, XX, XX, XX, XX, XX, | |
| **Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:** | |

# Método Estatístico aplicado para definição do(s) valore(s) Estimado(s)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( **x** ) Menor preço | ( ) Mediana | ( ) Média simples | ( ) Outro método (justificar abaixo) |
| **Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):** | | | |

## Acréscimo ou Subtração de percentual (Aliar Atratividade de Mercado e/ou Mitigar sobrepreço)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( **x** ) Não se aplica | ( ) Acrescido percentual de XX,XX % | ( ) Subtraído percentual de XX,XX % |
| **Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:** | | |

# Desconsideração de preços Inexequíveis, Inconsistentes ou Excessivamente Elevados

|  |  |
| --- | --- |
| ( **x** ) Não se aplica | ( ) Desconsiderados preços inexequíveis |
| ( ) Desconsiderados preços inconsistentes | ( ) Desconsiderados preços excessivamente elevados |
| **Justificativa para desconsideração dos preços:** | |

# Memória de Cálculo sobre o valor estimado

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Cfe. documentação anexa | ( **x** ) Não se aplica |

# Estimativa de Despesa

|  |
| --- |
| Valor total estimado: **R$ 23.640,32** |

# Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários com o Compromisso a Ser Assumido

|  |  |
| --- | --- |
| ( **x** ) Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias) | ( ) Não se aplica por ser SRP |

# Publicidade do Orçamento

|  |  |
| --- | --- |
| ( **x** ) Público. | ( ) Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23 |
| **Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)** | |

# Agente(s) Responsável(is) pela pesquisa de preços e/ou estimativa de valor(es)

|  |  |
| --- | --- |
| **Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)** | **Rubrica da Confirmação** |
| Carmen Regina Spellmeier |  |

Imigrante, 21 de janeiro de 2025

|  |
| --- |
|  |
| **Gilnei Dahmer** |
| Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico |